



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 35/2026

Campo Novo, 10 de junho de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 35, de 10 de junho de 2026, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 35, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Senhores Vereadores e Vereadoras

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes ações:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Ação: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, destina-se a abertura de crédito para manutenção dos serviços de informática e bem como reforço de dotação para manutenção de contratos administrativos.

Secretaria Municipal de Saúde

As várias ações elencados no referido projeto de Lei, visa a abertura de crédito adicional especial e suplementar com recursos do Fundo Nacional de Saúde e bem como do Fundo Estadual de Saúde, em sua grande maioria ou quase totalidade com superávit financeiro herdado de anos anteriores e que serão aplicados conforme plano de aplicação existente naquela secretaria.

Secretaria Municipal de Obras

Os créditos propostos juntos a Secretária de Obras destinam-se a aquisição de uma retro escavadeira nova para atender as atividades diárias desenvolvida por esta Secretaria.

Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o repasse de recursos ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG), oriundos de Emenda Impositiva referente ao exercício de 2024. O repasse tem por objetivo apoiar as atividades culturais e tradicionalistas desenvolvidas pela entidade, que desempenha relevante função na preservação e promoção da cultura gaúcha no Município, sendo necessária a inclusão da respectiva dotação orçamentária para assegurar a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

correta execução dos recursos, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação aprovada pelo Poder Legislativo.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em regime de urgência. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Campo Novo, 11 de junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E
INSERIR META NO PPA, LDO E LOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 837.392,77 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) com as seguintes classificações:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0137

Ação: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.34.00.00.00.00.2500.0001 – Outras desp. de pessoal de contratos terc. R\$ 35.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.076 – Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00.00.00.2600.4500 – Material de consumo R\$ 50.000,00

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.152 - Manutenção de Ações da Rede Cegonha

3.3.90.39.00.00.00.00.2600.4500 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 2.206,12

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.153 – Implementação da Rede Alyne

3.3.90.39.00.00.00.00.2600.4500 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 4.441,80

Funcional: 0010.0303.0047

Ação: 2.154 – Qualificar SUS

3.3.90.39.00.00.00.00.2600.4503 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.155 – Manutenção da Segurança Alimentar e Nutricional

3.3.90.30.00.00.00.00.2600.4500 – Material de consumo R\$ 20.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.2600.4500 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 11.222,63

Funcional: 0010.0302.0048

Ação: 2.156 – Transformação Digital do SUS

3.3.90.40.00.00.00.00.2600.4504 – Serviços de tecnologia da inf. e comunicação R\$ 17.716,65

Funcional: 0010.0302.0048

Ação: 2.157 – Gestão do SUS – Educação e Formação em Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00.2600.4504 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 1.862,56

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.158 – Manutenção da Plantas Medicinais e Fitoterápicos

3.3.90.30.00.00.00.00.2600.4503 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.2600.4503 – Material, Bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 1.487,50

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.128 – Implantação da Rede Bem Cuidar

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.2621.0002 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.2621.0002 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.2621.0002 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.2621.4011 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.262,26

4.4.90.52.00.00.00.00.2632.4293 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.128 – Manutenção das Ações da Rede Bem Cuidar

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.1621.0002 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1621.0002 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.2621.0002 – Material de Consumo R\$ 79.050,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1621.0002 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Funcional: 0010.0303.0047

Ação: 2.078 – Assistência ao Portador de Diabetes Mellitus

Elemento de despesa:

3.3.93.32.00.00.00.00.1621.4050 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 4.377,60

3.3.93.32.00.00.00.00.2621.4050 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 10.389,49

Funcional: 0010.0302.0047

Ação: 2.104 – Insumos Hospitalares

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.2621.4050 – Material de consumo R\$ 312,92

Funcional: 0010.0301.0047





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Ação: 2.111 – Especialidades Odontológicas

Elemento de despesa:

3.3.93.32.00.00.00.00.2621.4111 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 93.230,78

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.141 – Ações de Saúde da Pessoa Idosa – Amiga do Idoso

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.2621.4011 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.151 – Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.2621.0003 – Material de Consumo R\$ 26.769,81

Funcional: 0010.0303.0047

Ação: 1.067 - Qualificação da Infraestrutura da Farmácia

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.2621.4050 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.2621.4050 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Funcional: 0010.0305.0051

Ação: 1.068 - Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00.2621.4190 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.062,65

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 03 – Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo

Funcional: 0027.0812.0126

Ação: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário

3.3.50.41.00.00.00.00.2500.0001 – Contribuições R\$ 44.000,00

Total dos Créditos Especiais R\$ 837.392,77

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 79.000,00

Recurso: 2600.4500 – CUSTEIO – Atenção Primária R\$ 87.870,55

Recurso: 2600.4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica R\$ 26.487,50

Recurso: 2600.4504 – CUSTEIO – Gestão do SUS R\$ 19.579,21

Recurso: 2621.4511 – Qualificação Atenção Primária - Rede Bem Cuidar R\$ 139.050,00

Recurso: 2621.4011 – Atenção Básica – Estado R\$ 45.262,26

Recurso: 2632.4293 – Atenção Básica – Estado R\$ 50.000,00

Recurso: 2621.4050 – Incentivo Farmácia Básica – Estado R\$ 40.702,41





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Recurso: 2621.4111 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	R\$ 93.230,78
Recurso: 2621.0003 – Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 26.769,81
Recurso: 2621.4190 – Vigilância em Saúde	R\$ 25.062,65

II – Por Excesso de Arrecadação

Recurso: 1621.4511 – Qualificação Atenção Primária - Rede Bem Cuidar	R\$ 200.000,00
--	----------------

III – Por Redução

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Estadual

Ação: 2.078 – Assistência ao Portador de Diabetes Mellitus

Elemento de despesa:

482 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1621.4050 – Material de Consumo	R\$ 4.377,60
---	--------------

Total das Fontes de Recurso R\$ 837.392,77

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinado a aplicação dos recursos na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVIVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0137

Ação: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
--	---------------

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Ação: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2500.1002 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00.00.00.00.2500.1002 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
---	---------------

Ação: 2.070 – Assistência Básica de Saúde

3.3.90.14.00.00.00.00.2500.1002 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
---	---------------

3.3.90.30.00.00.00.00.2500.1002 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00.00.00.00.2500.1002 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
---	---------------

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 1.012 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00.00.00.2755.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 102.000,00
--	----------------

4.4.90.52.00.00.00.00.2501.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 197.000,00
--	----------------

4.4.90.52.00.00.00.00.2500.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.000,00
--	---------------

Total dos créditos Suplementares R\$ 535.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 236.000,00

Recurso: 2755.0001 – Alienação de Bens Imóveis

R\$ 102.000,00

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVIVMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0137

Ação: 2.147 – Promoção e Apoio a Eventos Comunitários

679 - 3.3.90.39.00.00.00.2501.0000 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

R\$ 197.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 535.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2026.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

